

Suplemento integrante da edição 3595 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Deonildo De Nez
Diretor Presidente do IPSPMLS-PR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIRMOND/PR

Nova Laranjeiras - PR, 22 de fevereiro de 2021.

Nova Laranjeiras - PR, 22 de fevereiro de 2021.

Nova Laranjeiras - PR, 22 de fevereiro de 2021.



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-2021-PMNL

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Contratada: **COXO GRANDE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.632.661/0001-89**, com sede na Rua Principal, nº 02, Bairro Distrito de Rio Guarani, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pela Senhora **MARIA INES MULLER**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.761.018-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº **093.664.169-00**, residente e domiciliada no Distrito de Rio Guarani, s/n, Bairro Rio Guarani, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, à saber:

COXO GRANDE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Quant	Preço/Unid	Preço total
1	5	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA COXO GRANDE - VEICULO MICRO-ONIBUS Saida do CME Versador Leonildo Galvão no distrito do Rio Guarani, passando pela linha Beira Rio, Quatro Encruzo, seguindo até o ponto de ônibus próximo a propriedade do senhor Almir Maridica, senhor Hercúlio, comunidade do Coxo Grande, Serra da União e Bica da Água, retomado para as escola Estadual e Municipal do Rio Guarani. Sendo este trajeto realizado de segunda a sexta-feira, no período da manhã e da tarde, ida e volta, percorrendo 101,7 KM diários, com veículo micro Onibus, capacidade mínima 25 passageiros. Obs: Cotar o valor do quilômetro rodado.	KM	20.340,00	4,25	86.445,00
TOTAL						86.445,00

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2021, para a LINHA COXO GRANDE**, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 04/2021-PMNL.

DO VALOR DO CONTRATO:
O valor contratual fica estimado em **R\$ 86.445,00** (Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

07 002 12.361.0007.2055 3.3.90.33.00.00 03050 E 00000 03060 E 00102 03070 E 00103 03080 E 00104 03090 E 00107 03110 E 00127	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos Ordinários (Livres) FUNDEB 40% 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25% Salário-Educação SEED PNATE ESTADUAL
---	--

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência contratual será de 12 meses a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8666/93.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 22 de fevereiro de 2021.



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-2021-PMNL

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Contratada: **JOAO MARIA DE OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR**, inscrita no CNPJ nº **07.600.611/0001-10**, com sede na Linha Fazenda Velha, s/n, Bairro Fazenda Velha, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.279.043-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº **545.669.919-20**, residente e domiciliado na Linha Fazenda Velha, s/n, Bairro Fazenda Velha, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, à saber:

JOAO MARIA DE OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Quant	Preço/Unid	Preço total
1	6	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA FAZENDA VELHA - VEICULO VAN Saida da casa do João de Oliveira, passando a propriedade antiga do Senhor Ari Spironeilo, Valdeir, retornar encruzo Fazenda Velha, alto do senhor Lino Veronesi, fazenda Oradi, André Savio, Propriedade do senhor Fernando, retomado ao encruzo da alemão. Sendo este trajeto realizado de segunda a sexta-feira, no período da tarde, ida e volta, percorrendo 103,848 km diários, com veículo van, capacidade mínima 9 passageiros. Obs: Cotar o valor do quilômetro rodado.	KM	20.769,60	3,25	67.501,20
TOTAL						67.501,20

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2021, para a LINHA FAZENDA VELHA**, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 04/2021-PMNL.

DO VALOR DO CONTRATO:
O valor contratual fica estimado em **R\$ 67.501,20** (Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Um Reais e Vinte Centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

07 002 12.361.0007.2055 3.3.90.33.00.00 03050 E 00000 03060 E 00102 03070 E 00103 03080 E 00104 03090 E 00107 03110 E 00127	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos Ordinários (Livres) FUNDEB 40% 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25% Salário-Educação SEED PNATE ESTADUAL
---	--

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência contratual será de 12 meses a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8666/93.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 22 de fevereiro de 2021.



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-2021-PMNL

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Contratada: **JOAO PAIER 02354746903**, inscrita no CNPJ nº **17.450.851/0001-39**, com sede na Estrada Paiquerê, s/n, Bairro Paiquerê, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO PAIER**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.362.508-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº **023.547.469-03**, residente e domiciliado na Linha Paiquerê, s/n, Bairro Paiquerê, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, à saber:

JOAO PAIER 02354746903						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Quant	Preço/Unid	Preço total
1	7	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA PAIQUEIRE - VEICULO VAN Saida da casa do senhor Joao Paier passando pela propriedade dos senhores, Luiz Paier, Mareki, até a escola, seguindo até a fazenda Bernê, até a Ponte Prop Grande e retornando passando pela propriedade do Sr. Antonio Toli até a escola. Sendo este trajeto realizado de sexta-feira a sexta-feira, período as manhã e da tarde, ida e volta, percorrendo 63 km diário, com veículo van, capacidade mínima 9 passageiros. Obs: Cotar o valor do quilometro rodado.	KM	12.600,00	3,30	41.580,00
TOTAL						41.580,00

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2021, para a LINHA PAIQUEIRE**, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 04/2021-PMNL.

DO VALOR DO CONTRATO:
O valor contratual fica estimado em **R\$ 41.580,00** (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

07 002 12.361.0007.2055 3.3.90.33.00.00 03050 E 00000 03060 E 00102 03070 E 00103 03080 E 00104 03090 E 00107 03110 E 00127	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos Ordinários (Livres) FUNDEB 40% 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25% Salário-Educação SEED PNATE ESTADUAL
---	--

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência contratual será de 12 meses a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8666/93.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 22 de fevereiro de 2021.



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-2021-PMNL

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Contratada: **JOAO FRANCISCO LAZAROTTO - ME**, inscrita no CNPJ nº **21.680.457/0001-64**, com sede na Rua Alcides Petró, nº 30, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO FRANCISCO LAZAROTTO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.989.462-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº **545.810.959-72**, residente e domiciliado na Rua Alcides Petró, nº 30, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, à saber:

JOAO FRANCISCO LAZAROTTO - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Quant	Preço/Unid	Preço total
1	10	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA RESERVA INDIGENA - VEICULO MICRO-ONIBUS Saida da Roldão Sede, passando pela comunidade Encruilhada, Escola Campo do Dia, até a comunidade de Passo Fundo, retornando até o Colégio Rio das Cobras, seguindo pela comunidade de Vila Nova, Trêvo, Nelson Hett, missão, casa novas, retomando e passando pelo Colégio Candoca, Vila Nova até Colégio Rio das Cobras, segue ainda pela comunidade de Rio Taquara e retorna até o Colégio Rio das Cobras. Sendo este trajeto realizado de segunda a sexta-feira, no período da manhã, tarde e noite, ida e volta, percorrendo 124,7 KM diários com veículo micro-ônibus capacidade mínima 25 passageiros. Obs: Cotar o valor do quilometro rodado.	KM	24.940,00	4,23	105.496,20
TOTAL						105.496,20

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2021, para a LINHA RESERVA INDIGENA**, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 04/2021-PMNL.

DO VALOR DO CONTRATO:
O valor contratual fica estimado em **R\$ 105.496,20** (Cento e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Vinte Centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

07 002 12.361.0007.2055 3.3.90.33.00.00 03050 E 00000 03060 E 00102 03070 E 00103 03080 E 00104 03090 E 00107 03110 E 00127	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos Ordinários (Livres) FUNDEB 40% 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25% Salário-Educação SEED PNATE ESTADUAL
---	--

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência contratual será de 12 meses a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8666/93.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 22 de fevereiro de 2021.



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-2021-PMNL

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Contratada: **TAMIRIS JULIANA DA ROCHA 10789551900**, inscrita no CNPJ nº **40.652.205/0001-76**, com sede na Linha Rio Bananas, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pela Senhora **TAMIRIS JULIANA DA ROCHA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.827.527-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº **107.895.519-00**, residente e domiciliado na Linha Rio Bananas, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, à saber:

TAMIRIS JULIANA DA ROCHA 10789551900						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Quant	Preço/Unid	Preço total
1	11	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA RIO CASCUDO - VEICULO VAN Saida da Escola Municipal do Campo Amoldo Gomes de Sales (Rio Bananas), passando pela balança comunitária, seguindo pela Linha Cascudo, fazenda do Adones, linha Blazin, propriedade do Senhor Domingo Siqueira, Dirceu, propriedade do Senhor Claudcir Botzan, Saulo Moraes, Pedro retomado a escola no Distrito de Rio Bananas. Sendo este trajeto realizado de segunda a sexta-feira, no período da manhã, ida e volta, percorrendo 102,8 km diários, com veículo van, capacidade mínima 9 passageiros. Obs: Cotar o valor do quilometro rodado.	KM	20.560,00	3,30	67.848,00
TOTAL						67.848,00

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2021, para a LINHA RIO CASCUDO**, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 04/2021-PMNL.

DO VALOR DO CONTRATO:
O valor contratual fica estimado em **R\$ 67.848,00** (Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

07 002 12.361.0007.2055 3.3.90.33.00.00 03050 E 00000 03060 E 00102 03070 E 00103 03080 E 00104 03090 E 00107 03110 E 00127	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos Ordinários (Livres) FUNDEB 40% 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25% Salário-Educação SEED PNATE ESTADUAL
---	--

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência contratual será de 12 meses a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8666/93.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 22 de fevereiro de 2021.



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-2021-PMNL

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Contratada: **ANA LUCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS 54578191915**, inscrita no CNPJ nº **13.587.130/0001-14**, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 1241, Bairro Centro, CEP 85.301-300, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representado pela Senhora **ANA LUCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.935.193-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº **545.781.919-15**, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 1241, Bairro Centro, CEP 85.301-300, Laranjeiras do Sul - PR, à saber:

ANA LUCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS 54578191915						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Quant	Preço/Unid	Preço total
1	12	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA SÃO BRAZ (XAGU III) - VEICULO ONIBUS Saida da comunidade do Xagu III, passando pela encruilhada da Fazenda Velha, Linha Spindola, propriedade do Senhor Joao Ribeiro dos Santos (Janguinho), linha Rosa, Escola Ely, Rui Barbosa e CMEI. Sendo este trajeto realizado de segunda a sexta-feira, percorrendo 79,2 KM diários, com veículo ônibus, capacidade mínima 36 passageiros. Obs: Cotar o valor do quilometro rodado.	KM	15.840,00	5,25	83.160,00
TOTAL						83.160,00

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2021, para a LINHA SÃO BRAZ (XAGU III)**, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 04/2021-PMNL.

DO VALOR DO CONTRATO:
O valor contratual fica estimado em **R\$ 83.160,00** (Oitenta e Três Mil, Cento e Sessenta Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

07 002 12.361.0007.2055 3.3.90.33.00.00 03050 E 00000 03060 E 00102 03070 E 00103 03080 E 0010
--

FOZ DO JORDÃO

Artigo 2º - A Equipe volante/multiprofissional fará o monitoramento via telefone/whatsapp das pessoas com indicação de quarentena ou isolamento social devido a histórico de viagens recentes e atendimento para esclarecimento de dúvidas da população em relação ao Covid-19.

Artigo 3º - Caberá a Equipe Volante/Multiprofissional orientar os comerciantes locais em relação aos cuidados para evitar a propagação do vírus em seus estabelecimentos, protegendo assim os funcionários e clientes.

Artigo 4º - A Comissão ficará sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, Joceli Almeida de Moraes.

Artigo 5º - fica revogada a portaria 122/2020 e as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, 26 de Fevereiro de 2021.

Francisco Clei da Silva
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO

ANEXO I
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 01/2021

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, aqui denominado **CEDENTE**, CNPJ Nº. 01.603.719/0001-80, com Sede na Prefeitura Municipal, situada à Rua Padre Emílio Barbieri 339, Bairro Centro, Foz do Jordão-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Clei da Silva, e de outro lado o Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Foz do Jordão- APAE, Associação sem fins lucrativos, aqui representado por sua presidente, Dirce de Mello Fonseca portadora da CIURG nº 8.787.232-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 995.153.189-04, de ora em diante denominada **CESSIONÁRIO**, acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo objetiva a permissão de uso de Bem Público a título precário, o seguinte veículo:
1. FORD/KA SE 1.4. CHASSI Nº9BZFHSXMB039532, PLACA BEO-4H55-RENAVAM Nº01244553341.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES
O presente termo poderá sofrer alterações, através de termo aditivo, alterando o objeto ou os integrantes da Associação, que desde já ficam autorizados a utilizar o bem público, de forma exclusivamente para os trabalhos da entidade APAE de Foz do Jordão-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO
O prazo de validade da presente permissão da data de assinatura do presente termo, até a data de 31/12/2024, quando se finda o mandato do Gestor cedente.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO E CUSTOS
A manutenção do bem cedido fica a cargo da Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Foz do Jordão, que arcará com os custos inerentes ao combustível, com a conservação do veículo, de modo que o mesmo possa atender satisfatoriamente as necessidades da APAE- Foz do Jordão-PR, bem como as despesas de seguro, multas e as decorrentes de acidentes (materiais e pessoais) e demais manutenções comuns no período em que o veículo estiver cedido.

FOZ DO JORDÃO

CLÁUSULA QUINTA - PROIBIÇÕES
É expressamente proibido o uso do veículo cedido para fins diversos do que os trabalhos e atendimentos feitos pela APAE de Foz do Jordão, sob pena da responsabilização.

CLÁUSULA SEXTA - VALOR
A presente permissão de uso é de caráter gratuito, devendo a APAE- Foz do Jordão-PR, zelar pelo bem cedido, mantendo em dia os cuidados com o veículo, como nível de óleo do motor, óleo de freios, níveis de água, dentre outros itens, realizando imediatamente, a manutenção do veículo, quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS EVENTUAIS DANOS AO BEM E A TERCEIROS
APAE- Foz do Jordão-PR, na pessoa de seu condutor, ou solidariamente, no caso de omissão, é responsável pelo veículo enquanto estiver sob sua responsabilidade, respondendo perante a Administração, bem como a terceiros no caso de eventuais prejuízos.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do cumprimento do presente termo ficará a cargo da Administração Municipal, do Conselho Municipal de Assistência Social ou de qualquer membro da comunidade que, constatada qualquer irregularidade comunicará a Administração Municipal ou ao próprio CMAS para que tome as providências com relação a notícia.

CLÁUSULA NONA - DO BEM
É proibida qualquer alteração nas características do bem cedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO
O presente termo poderá ser rescindido:
I - Mediante acordo expresso e firmado pelas partes, no interesse público;
II - A presente CESSÃO DE USO poderá ser revogada por iniciativa do Executivo a qualquer momento caso a CESSIONÁRIA:
a) ceda ou transfira, o todo ou em parte, este termo, ou permita a utilização por pessoas estranhas a APAE de Foz do Jordão-PR;
b) venha a agir como dolo, culpa, simulação ou fraude na execução da cessão contratada;
c) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na legislação sobre o assunto.
d) eventualmente, se a permissão não for utilizada.

FOZ DO JORDÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONDUÇÃO DO VEÍCULO
Qualquer Funcionário da Entidade-APAE- Foz do Jordão-PR, desde que autorizado pela autoridade competente, poderá dirigir o veículo público cedido, a trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO COM RELAÇÃO AO BEM
Quando ocorrer qualquer anomalia verificada no veículo, é obrigatória a entidade que tome as providências, mediante após a verificação do problema.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO
O veículo cedido somente poderá ser utilizado no trabalho, vedada expressamente a utilização para o deslocamento da residência dos funcionários até o trabalho, ou ao contrário, ou ainda a utilização do veículo para fins particulares.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim certos e ajustados e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este Termo de Cessão em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme, sendo o presente Termo publicado no órgão oficial do município, para ciência pública.
Foz do Jordão, 25 de Fevereiro de 2021.

CEDEnte - MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL.
Francisco Clei da Silva
Prefeito Municipal

CESSIONÁRIO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FOZ DO JORDÃO-PR- REPRESENTADO PELA SUA PRESIDENTE ABAIXO RELACIONADA:
Dirce de Mello da Fonseca
CPF/MF nº 995.153.189-04

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.591.618/0001-36

DECRETO Nº 083/2021
DATA: 01/03/2021

SÚMULA: Exonerar Assessor de Gabinete e nomear Coordenadora de Entidades Sociais ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Decreta:
Art. 1º. Fica exonerada a Sra. Evandi Verbanek, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, nomeada por meio do Decreto nº 055/2021, de 01/10/2021.

Art. 2º. Fica nomeada a Sra. Evandi Verbanek, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Entidades Sociais - CC-5, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. A referida servidora ficará lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2021.

João Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.591.618/0001-36

DECRETO Nº 083/2021
DATA: 01/03/2021

SÚMULA: Exonerar, a pedido, Professora ocupante de cargo do Processo Seletivo Simplificado 001/2019.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sra. Maria Machado, ocupante do cargo em provimento temporário de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais - PSE, aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, sob regime C.L.T., nomeada pelo Decreto nº 181/2019, de 19 de Agosto de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2021.

João Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.591.618/0001-36

DECRETO Nº 084/2021
DATA: 02/03/2021

SÚMULA: Exonerar Assessor de Gabinete ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Decreta:
Art. 1º. Fica exonerada a Sra. Sheila Dave, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, nomeada por meio do Decreto nº 029/2021, de 06/01/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2021.

João Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

Parecer Jurídico Nº 080/2021 – Waldir Figueiredo Reccanello OAB/PR nº 30.804

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE MOTONVELADORA.

EM FAVOR DE:
ISRAEL E ZANDONAI & CIA LTDA
CNPJ: 82.669.664/0001-02

VALOR TOTAL: R\$ 17.545,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso I, II e IV da Lei 8.666/93.

Pinhão - PR, 01 de março de 2021.

JOSE VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

Parecer Jurídico Nº 083/2021 – Waldir Figueiredo Reccanello OAB/PR nº 30.804

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE TECNOLÓGICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIOS DE SOLO CBR. ESTUDO COM DIMENSIONAMENTO DO ENSAIO TÉCNICO CBR E RESPECTIVA EMISSÃO DE ART, NO LOCAL PREVISTO PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (LOCALIDADE DE DOIS IRMÃOS E BAIRRO SÃO JOSÉ).

EM FAVOR DE:
URBAN CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA
CNPJ: 36.357.589/0001-27

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso I, II e IV da Lei 8.666/93.

Pinhão - PR, 01 de março de 2021.

JOSE VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2020
CONCORRÊNCIA: 001/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, COM ÁREA TOTAL DE 2.594,86 M2, SENDO 1.410,18 M2 DE IMPLANTAÇÃO E 1.184,68 M2 SOBRE PEDRA IRREGULARES, POR MEIO DE TERMO DE CONVENIO Nº 244/2019.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato discriminado no objeto do referido acima até a data de 06 de outubro de 2021, e também, fica prorrogado o prazo de execução do contrato discriminado no objeto até 15 de abril de 2021; permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam com as deste termo. O Presente termo foi realizado conforme Parecer Técnico, emitido pelo Departamento de Engenharia, datado de 11 de fevereiro de 2021 e descrição constante na Concorrência 001/2020, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinho estado do Paraná em 12 de fevereiro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática diversos, do tipo tonners e cartuchos de tinta, novos, compatíveis e remanufaturados, para todas as secretarias municipais de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Data de Abertura: 16/03/2021.
Horário: 09:00 horas.
Local: Sala de Licitações.

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncello – Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (64) 3553-1484 e/ou no endereço eletrônico: www.espigaaltoigacu.pr.gov.br.

Assigão Alto do Iguaçu, 02 de março de 2021.
MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 035/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: WESTRACOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS NOVAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MOTONVELADORA VOLVO, MODELO 6710A, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).
ASSINATURA: 02/03/2021.
VIGÊNCIA: 31/12/2021.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax: (042) 3661-1010

CONTRATO Nº: 65/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2020.
1º. TERMO ADITIVO
De 09 de fevereiro de 2021.

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Porto Barreiro, CNPJ nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLLFF, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, residente e domiciliado na linha Volf, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, doravante denominado Contratante, e de outro lado a empresa ALINE GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Sete de Setembro, 1556, Centro, CEP 85.301-070 em Laranjeiras do Sul - PR inscrita no CNPJ sob o nº 15.252.790/0001-70, neste ato representada pela administradora Sra. ALINE GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 071.105.609-96 e Cédula de Identidade de nº. 9.672.838-7 SSP/PR, Estado do Paraná, doravante denominado Contratada acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 65/2020, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 65/2020, por 03 (três) meses, estendendo a sua vigência até a data de 09/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Original permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLLFF
Prefeita Municipal
Contratante
CPF: 620.332.209-15

Alina Gomes dos Santos Siqueira Eireli - ME
Contratada
CNPJ nº. 15.252.790/0001-70

Testemunhas:
CPF: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax: (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2019
CONTRATO Nº. 01/2020
2º. TERMO ADITIVO
De 05 de fevereiro de 2021.

Segundo Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLLFF, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, residente e domiciliado na linha Volf, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa L. H. UGARTE CHENET CLÍNICA MÉDICA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.454.782/0001-95, sito a Rua Frei Caneca, nº 2035, Centro, CEP 85.010-210 – Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. LUIS HUMBERTO UGARTE CHENET, inscrito no CPF sob o nº 533.688.192-91 e no RG sob o nº 14.937.585-6 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 01/2020, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2019, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado por 12 (doze) meses o Contrato nº 01/2020, celebrado em 05 de fevereiro de 2020, o qual tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE MEDICINA (CLÍNICA GERAL) COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, JUNTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO E DISTRITO DE PORTO SANTANA”, estendendo sua vigência até 05/02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 01/2020 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLLFF
CPF nº 644.104.129-49
Contratante

L. H. UGARTE CHENET CLÍNICA MÉDICA ME
CNPJ nº 27.454.782/0001-95
Contratada

Testemunhas:
CPF: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax: (042) 3661-1010

CONTRATO Nº. 13/2020
CONCORRÊNCIA Nº. 01/2019
2º. TERMO ADITIVO
De 02 de março de 2021.

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 13/2020 que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLLFF, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, portador do RG de nº. 4.142.437-0 SSP/PR, residente na linha Volf, CEP: 85.345-000, em Porto Barreiro, Estado do Paraná, denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA., CNPJ 77.744.134/0001-41, localizada na Rua 13 de Maio, s/n, Bairro São Miguel, CEP: 85.540-000, Chapadão - PR, representada por seu administrador Sr. MOISÉS DE GASPERIN, portador da cédula de identidade R.G. Nº 3.519.935-7 SSP/PR e CPF nº 518.834.809-00, residente na Rua 14 de dezembro, 4842, Centro, Chapadão - PR, doravante denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 13/2020, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da CONCORRÊNCIA nº 01/2019, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado por 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do Contrato nº. 013/2020, celebrado em 06 de abril de 2020, do Edital CONCORRÊNCIA nº 01/2019, o qual tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RESCUE ALFÂNICO EM CBUQ 17.227,10 m², em diversas ruas da Sede do Município, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e torres, paisagismo e arborização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, anéis tecnológicos e placa da obra”, conforme memorial, planilha orçamentária, projeto, cronograma físico financeiro e demais anexos que fazem parte integrante do contrato original, ficando estendido o aludido prazo de vigência até 30 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Original permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Contratada
CNPJ: 77.744.134/0001-41.

Testemunhas:
CPF: 644.104.129-49 CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax: (042) 3661-1010

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2019
CONTRATO Nº. 55/2019
De 01 de fevereiro de 2021.

TERMO DE RESCISÃO.

Termo de Rescisão de Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, em Porto Barreiro, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLLFF, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, portador do RG de nº. 4.142.437-0 SSP/PR, residente na linha Volf, CEP: 85.345-000, em Porto Barreiro, Estado do Paraná, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SONIA TEREZINHA FABRO INFORMATICA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Rua Edoardo Boia, nº 385, Centro, CEP 85.301-320, em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.521.866/0001-40 neste ato representado por sua sócia administradora Sra. Sonia Terezinha Fabro, inscrita no CPF sob o nº. 004.207.379-01 e portadora do RG nº 3.998.459-8 SSP/PR, doravante denominada Contratada, acordam e ajustam a rescisão do TERMO DE RESCISÃO do Contrato nº. 55/2019, conforme previsto contida na Cláusula Noná, como também nos termos do Art. 7º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como também nos termos do Pregão Presencial nº 49/2019 e nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme delineado nas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

Cláusula Primeira: Fica rescindido o Contrato nº. 55/2019, celebrado em 25 de novembro de 2019, do Pregão Presencial nº 49/2019, o qual tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DAS DIVERSAS SECRETARIAS REQUISITANTES.

Cláusula Segunda: Ficam as partes desobrigadas das cláusulas constantes do contrato nº 55/2019, de forma que nada mais tem a reclamar a qualquer título ou em qualquer época relativamente às obrigações assumidas no ajuste e ora rescindidas.

Cláusula Terceira: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, inclusive dos casos omissos, sendo a presente rescisão patrocinada pelas normas gerais de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

EMANOEL VANDERLEI VOLLFF
CPF nº 644.104.129-49
Contratante

SONIA TEREZINHA FABRO INFORMATICA ME
CNPJ nº 17.521.866/0001-40
Contratada

Testemunhas:
Nome: _____ Nome: _____
CPF: 644.104.129-49 CPF: 644.104.129-49

**Prefeitura do Município de Cantagalo**ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, por intermédio do Departamento de Licitações, tendo em vista o que consta no Decreto do Governo do Estado do Paraná nº. 6.983/2021, assim como nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021**, com abertura prevista para o dia 05.03.2021, às 14:00h, **FICA ADIADA** para o dia **09 DE MARÇO DE 2021, ÀS 16H00MIN**, sendo motivado o adiamento, diante do estado de calamidade pública em que se encontra o Estado do Paraná em decorrência dos casos de Covid-19, conforme Decreto Estadual nº. 6.983/2021. Os pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações devem ser solicitados pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com.

Cantagalo, 02 de março de 2021.

IOSMAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Pregoeiro

**Prefeitura do Município de Cantagalo**ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021****EXCLUSIVO PARA ME ou EPP**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **14H00MIN DO DIA 17 DE MARÇO DE 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cinderela, 379, fone (42) 3636-1185, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE LINHAS REMANESCENTES DO PERÍODO LETIVO 2021**, conforme especificações do edital. Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com.

Cantagalo, 02 de março de 2021.

IOSMAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45**PORTARIA Nº: 037/2021 - RH**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

1 – DESIGNAR a funcionária Sra. ANA LUCINEIA MARTINS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Combate à Endemias do quadro de Provimento Efetivo deste Município, nomeada através de Decreto nº: 128/09, para exercer função de *Coordenador de Endemias* da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 18 de Fevereiro 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL Nº 002/2021/PMQI****MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS**

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa, visando a execução de 3.357,50m2 (três mil, trezentos e cinquenta e sete vírgula cinquenta metros quadrados), de revestimento asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ e sinalização horizontal sobre pavimento de pedras irregulares, junto a Rua Acácia, Travessa Damasqueiro, Freixo, Picari e Abriçoteiro, no Bairro Raito de Sol, perímetro urbano de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. SESSÃO E ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 18 de março de 2021, até às 09:00 horas. RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. AUTORIZAÇÃO: ELCIO JAIME DA LUZ – Prefeito Municipal. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fipnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 01 de março de 2021.

ITAMAR DA SILVA
Presidente da Comissão de LicitaçõesPROJUDI - Processo: 0001307-86.2015.8.16.0104 - Ref. mov. 164.1 - Assinado digitalmente por Cristiane Aparecida Josefi Rodak
02/03/2021 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO, Anq. Edital**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ****COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL****VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI**
Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Fórum - São Francisco - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.301-030 - Fone: 42 3635-7000 - E-mail: primeiravarajudicial@gmail.com**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS DESCONHECIDOS E SR. DANIEL CAMARGO PRESTES**
Prazo de 30 (trinta) dias

O Doutor BRUNO OLIVEIRA DIAS, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, na forma da Lei, etc., FAZ SABER, aos que o presente vierem ao dele conhecimento tiverem, que pelo presente ficam CITADOS os requeridos DESCONHECIDOS e Sr. DANIEL CAMARGO PRESTES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para conhecimento do inteiro teor da decisão proferida, a qual deferiu o pedido de tutela provisória para o fim de reintegrar a posse pleiteada na inicial, para desocupação no prazo de 15 (quinze) dias. Neste mesmo ato, ficam os requeridos DESCONHECIDOS e Sr. DANIEL CAMARGO PRESTES CITADOS, para comparecer na audiência de mediação no dia 09 de abril de 2021 às 10h30min, neste Fórum (endereço supramencionado), e/ou virtualmente conforme recomendações que deverão ser solicitadas ao(a) conciliador(a) mediador(a) Fernando Bonini Victor, por meio de mensagem via [WhatsApp no número \(42\) 99990-7873 ou e-mail: fbonini@pr.jus.br](mailto:WhatsApp no número (42) 99990-7873 ou e-mail: fbonini@pr.jus.br), salientando que o não comparecimento sem consideração ato atentatório à dignidade da justiça passível de aplicação de multa (CP, art. 334, §8º), advertindo-se que, sendo inintitulado a autocomposição, terá início o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a ação, cujo prazo inicial no primeiro dia útil ao da realização da audiência de mediação acima, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houve autocomposição (cf. artigo 335, inciso I, do CPC).

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. Eu, CRISLAINE APARECIDA JOSEFI RODAK, Funcionária Juramentada - Portaria 11/2021.

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS LACTOFORT
ESTRADA COMUNIDADE FLOR DO PINHO, S/N,
ZONA RURAL, LARANJEIRAS DO SUL - PR, CEP: 85301-970.
CNPJ: 26.291.760/0001-99, NIRE 4140022594**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Cooperativa de produtores Rurais Lactofort no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 25, convoca os senhores associados, que nesta data somam 45 (quarenta e cinco), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 13 de março de 2021 às 9:30 horas na residência do Sr Marcos Vinícios Pilonetto, localizada em Linha Passinhos, Campo Sales, s/n, zona rural, Laranjeiras do Sul – Pr Cep: 85301.970. Em 1º convocação as 7:30 horas com a presença mínima de 2/3 dos associados em condições de votar, ou em 2º convocação as 8:30 horas, com a presença de 50% mais 1 dos associados em condições de votar, ou em 3º e última convocação as 9:30 horas com o mínimo de 10(dez) associados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1º – Apresentação, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, referente a Prestação de Contas do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

- Relatório da Gestão,
- Balanco Geral,
- Demonstrativo de Sobras e Perdas,
- Parecer do Conselho Fiscal,
- Plano de atividades para o exercício seguinte.

2º - Destinação das sobras do exercício

3º - Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal, período 2021/2022.

5º - Fixação do Pro Labore para a Diretoria.

6º - Fixação valor cédula de presença aos Conselheiros Fiscais Titulares

7º - Assuntos gerais

Laranjeiras do Sul, 02 de março de 2021.

MARCOS VINÍCIOS PILONETTO
Presidente**DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO**

Adriane Thives Araujo de Azevedo CPF 966.334.769-49

Lucas Simon CPF 062.066.049-00

Adauto Brandelero CPF 926.089.309-72

Manfred Becker CPF 590.900.229-53

DECLARAM, nos termos do art. 6º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, sua intenção de exercer cargos de administração na Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Terra dos Pinheirais do Paraná e Noroeste Paulista – Sicredi Planalto das Águas PR/SP.

ESCLARECEM que eventuais objeções à presente declaração, acompanhadas da documentação comprobatória, devem ser apresentadas diretamente ao Banco Central do Brasil, por meio do Protocolo Digital, na forma especificada abaixo, no prazo de quinze dias contados da divulgação, por aquela Autarquia, de comunicado público acerca desta, observado que os declarantes podem, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo.

Protocolo Digital (disponível na página do Banco Central do Brasil na internet)

Selecionar, no campo "Assunto": Autorizações e Licenciamentos para Instituições Supervisionadas e para Integrantes do SPB

Selecionar, no campo "Destino": o componente do Departamento de Organização do Sistema Financeiro – Deorf mencionado abaixo

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Deorf – Gerência Técnica em Curitiba (GTCUR)

Guarapuava, 03 de março de 2021.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

AGRICOLA GEMELLI LTDA torna público que recebeu do IAT, a **Renovação da Licença de Operação** para a **atividade de beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas** instalada na **Rua 21 de Abril, 112 - 85478-000 - Ibema/PR**.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

CNPJ Nº 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2019-ASSISCOP****CONTRATO N.º 43-19****2º TERMO ADITIVO – PRAZO VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE.

CONTRATANTE: Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP, inscrita no CNPJ n.º 02.322.413/0001-18, neste ato representada pelo Presidente Sr. **ELIO BOLZON JUNIOR**.

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.075.504/0001-10, neste ato representado por seu administrador Sr. **VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN**.

Valor aditado: R\$ 4.956,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais).

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 07 MESES.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

CNPJ Nº 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIBILIDADE N.º 03/2019-ASSISCOP****RETIFICAÇÃO**

Fica retificado o valor total do aditivo dos contratos nºs 55-19 e 56-19, publicados no Jornal Correio do Povo do Paraná, Edição 3590, página 15ª, devido a erro de digitação na planilha de metas quantitativas.

Portanto onde se lê:

VALOR TOTAL ADITIVADO: R\$ 678.059,76 (seiscentos e setenta e oito mil cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Leia-se:

VALOR TOTAL ADITIVADO: R\$ 681.675,35 (seiscentos e oitenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

RESOLUÇÃO N.º 13/2021

SÚMULA:

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

O senhor **ELIO BOLZON JUNIOR**, Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e amparada na Nota Técnica nº 1/2019, emitida em 14 de agosto de 2019 pelo Ministério Público do Estado do Paraná, Procuradoria-Geral de Justiça, Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção à Saúde Pública, referente a contratualização de serviços privados pelo SUS e o processo de Inexigibilidade de licitação 03/2019 o qual credencia estabelecimento de saúde hospitalar para prestação de serviços de plantões médicos de urgência em caráter complementar à rede municipal de saúde dos entes consorciados, RESOLVE:

Art. 1º - A comissão de avaliação e acompanhamento da contratualização deverá monitorar a execução das ações e serviços de saúde pactuados, abrangendo a:

I - avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras;

II - avaliar a capacidade instalada; e

III - readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias.

Art. 2º - Nomeia a comissão de avaliação e acompanhamento da contratualização, conforme definição em reunião do conselho de secretários de saúde, que será composta pelos senhores:

REPRESENTANTE CONTRATANTE:

NOME	RG	CPF	REPRESENTANTE
GRAZIELE VENSON OKONOSKI	6.290.137-3	005.006.819-96	ADMINISTRATIVO
JECI DE PAULA	7.566.470-2	055.282.779-73	ENFERMEIRA

REPRESENTANTES HOSPITAIS CONTRATUALIZADOS:

NOME	RG	CPF	REPRESENTANTE
KATIA SMARRITO MARREIROS	7.765.837-8	949.226.917-15	INSTITUTO SÃO JOSÉ
ELIZANGELA DE ALMEIDA	7.993.394-2	039.094.249-96	
FABIANO POPIA	8.394.883-3	041.301.589-02	ORGANIZAÇÃO SÃO
ELIANE DE OLIVEIRA	5.896.467-0	038.089.429-75	LUCAS

REPRESENTANTES CONSELHO DE SECRETÁRIOS:

NOME	RG	CPF	REPRESENTANTE
VILMAR ROQUI	3.324.790-7	588.836.739-72	PORTO BARREIRO
VALDECIR VALICK	5.370.548-0	913.360.669-20	LARANJEIRAS DO SUL
MARICELIA TELES DE VARGAS	9.184.913-5	047.830.569-94	MARQUINHO
DANIEL WACZAK	8.538.991-2	039.667.179-99	VIRMOND
NORBERTO CARLOS ALGERI	6.359.713-9	022.931.209-88	RIO BONITO DO IGUAÇU

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

REPRESENTANTES TÉCNICOS DOS ENTES CONSORCIADOS:

NOME	RG	CPF	REPRESENTANTE
VANUZA PRIOR	5.649.665-3	801.863.609-59	PORTO BARREIRO
SUZAMARA BATISTA	7.772.590-3	033.246.499-29	LARANJEIRAS DO SUL
LUCIANE HUF	8.752.687-9	038.307.659-59	MARQUINHO
LUCIMARA VOLICKI	7.710.559-0	040.241.759-39	VIRMOND
LIDIANE ROSSI	6.687.850-3	051.958.199-71	RIO BONITO DO IGUAÇU

REPRESENTANTES CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (USUÁRIOS):

NOME	RG	CPF	REPRESENTANTE
ROSENI CARDOSO ALGERI	4.284.977	030.462.789-50	PORTO BARREIRO
SONIA MARIA DOS SANTOS	4.060.374-3	370.921.629-04	LARANJEIRAS DO SUL
MARIA APARECIDA GOMES RODRIGUES	8.604.777-4	844.203.249-53	MARQUINHO
LUCIANE MARIA ZAPAOUVSKI STAVSKI	7.948.805-4	043.074.419-66	VIRMOND
ZELANE MORETTI	7.963.443-3	051.958.199-71	RIO BONITO DO IGUAÇU

Art. 3º - As avaliações e acompanhamentos das contratualizações serão realizadas mensalmente até o dia 05 de cada mês, subsequente ao vencido;

Art. 4º - A comissão de avaliação e acompanhamento mensal deverá ser composta por no mínimo um membro de cada setor, supra mencionado, ou seja, é dispensável a presença de todos os membros.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua emissão.

Laranjeiras do Sul, 02 de março de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR

Presidente da ASSISCOP

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

CNPJ: 78119336000165 IE: NENHUM
Endereço: PRAÇA RUI BARBOSA, 01 CEP: 85301070 Cidade: Laranjeiras do Sul
Fone: 42-3635-0200 Fax:

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
54	01/03/2021	64	63/2021	54/2021	
Licitação					
Tipo	Número				
Sem licitação					
Contrato/Aditivo					
Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada
Início da execução					
Fim da execução					
Fim da exe. atualizada					
Credor					
Fornecedor			Matrícula	CPF/CNPJ	
DARCI MASSUQUETO			5-1	192.952.439-00	
Endereço				Bairro	
RUA CEL. GUILHERME DE PAULA, 0				CENTRO	
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência
Laranjeiras do Sul/PR	85301-220		Conta Corrente	756	4370-0
Conta 62332-6					
Classificação da despesa					
70	01 CAMARA MUNICIPAL				
01.001 CAMARA MUNICIPAL					
01.031.0001.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL					
3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS					
					Valor
					R\$ 1.065,00
Outras informações					
Retenções					
					Total de retenções
					R\$ 0,00
					Valor líquido
					R\$ 1.065,00
Recursos	Documento	Data	Valor		
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Conta bancária 8776 - CAMARA MUNICIPAL DE	00118916	01/03/2021	R\$ 1.065,00	
Descrição					
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DIÁRIA					
Requerimento Nº 02/2021					
Nome Solicitante: DARCI MASSUQUETO					
Cargo do Solicitante: Vereador					
CPF e/ou RG do Solicitante: 192.952.439-00					
Local de destino da viagem: Curitiba/PR					
Período previsto para viagem: saída dia 24/02/2021 de manhã					
Período provável regresso: retorno dia 26/02/2021 a tarde					
Valor da diária: R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais)					
Quantidade Solicitada: 2 e 1/2 (duas diárias e meia), correspondendo a R\$ 1.065,00 (Um Mil e Sessenta e cinco reais).					
MEIO TRANSPORTE: Veículo Oficial: Placa: AXZ-0196 Fluence Dynamique 2.0					
MOTIVO VIAGEM: Nos dias 24,25,26 Participei do Curso / COMUNICAÇÃO PÚBLICA NO PODER LEGISLATIVO EM TEMPOS DE PANDEMIA, A IMPORTÂNCIA PARA EFICIÊNCIA E SUCESSO NOS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL EM 2021					
Recibo					
Recebi do Camara Municipal de Laranjeiras do Sul, a importância de Um Mil e Sessenta e Cinco Reais, referente ao pagamento do empenho número 54/2021.					
Assinatura:					
Laranjeiras do Sul, ____/____/____					

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

CNPJ: 78119336000165 IE: NENHUM
Endereço: PRAÇA RUI BARBOSA, 01 CEP: 85301070 Cidade: Laranjeiras do Sul
Fone: 42-3635-0200 Fax:

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
55	01/03/2021	65	64/2021	53/2021	

Licitação

Tipo

Número

Sem licitação

Contrato/Aditivo

Seqüência

Contrato

Aditivo

Início da vigência

Fim da vigência

Fim da vig. atualizada

Início da execução

Fim da execução

Fim da exe. atualizada

Credor

Forneecedor

Matricula

CPF/CNPJ

Endereço

Bairro

Cidade/UF

CEP

Fone

Tipo de conta bancária

Banco

Agência

Conta

IVALDONIR LUIZ PANATTO

2752-9

498.758.339-91

RUA SETE DE SETEMBRO, 0

CENTRO

Laranjeiras do Sul/PR

85301-970

Conta Corrente

104

932-6

24768-0

Classificação da despesa

70

01 CAMARA MUNICIPAL

01.001 CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS

Valor

R\$ 1.065,00

Outras informações

Retenções

Total de retenções

R\$ 0,00

Valor líquido

R\$ 1.065,00

Recursos	Documento	Data	Valor
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Conta bancária 8776 - CAMARA MUNICIPAL DE	1	01/03/2021
			R\$ 1.065,00

Descrição

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DIÁRIA

Requerimento Nº 01/2021

Nome Solicitante: IVALDONIR LUIZ PANATTO

Cargo do Solicitante: Vereador

CPF e/ou RG do Solicitante: 498.758.339-91

Local de destino da viagem: Curitiba/PR

Período previsto para viagem: saída dia 24/02/2021 de manhã

Período provável regresso: retorno dia 26/02/2021 a tarde

Valor da diária: R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais)

Quantidade Solicitada: 2 e 1/2 (duas diária e meia), correspondendo a R\$ 1.065,00 (Um Mil e Sessenta e cinco reais).

MEIO TRANSPORTE: Veiculo Oficial : Placa:AXZ-0196 Fluence Dynamique 2.0

MOTIVO VIAGEM: Nos dias 24,25,26 Participei do Curso / COMUNICAÇÃO PÚBLICA NO PODER LEGISLATIVO EM TEMPOS DE PANDÊMIA, A IMPORTÂNCIA PARA EFICIÊNCIA E SUCESSO NOS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL EM 2021

Recibo

Recebi do Camara Municipal de Laranjeiras do Sul, a importância de Um Mil e Sessenta e Cinco Reais, referente ao pagamento do empenho número 53/2021.

Assinatura: _____

Laranjeiras do Sul, ____/____/____

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

CNPJ: 78119336000165 IE: NENHUM
Endereço: PRAÇA RUI BARBOSA, 01 CEP: 85301070 Cidade: Laranjeiras do Sul
Fone: 42-3635-0200 Fax:

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
53	01/03/2021	63	62/2021	55/2021	

Licitação

Tipo

Número

Sem licitação

Contrato/Aditivo

Seqüência

Contrato

Aditivo

Início da vigência

Fim da vigência

Fim da vig. atualizada

Início da execução

Fim da execução

Fim da exe. atualizada

Credor

Forneecedor

Matricula

CPF/CNPJ

Endereço

Bairro

Cidade/UF

CEP

Fone

Tipo de conta bancária

Banco

Agência

Conta

TARSO CAMPIGOTTO

9271-1

024.484.819-03

Linha Colonia União, 0

Interior

Laranjeiras do Sul/PR

85319-899

Conta Corrente

133

1004

6997-3

Classificação da despesa

70

01 CAMARA MUNICIPAL

01.001 CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS

Valor

R\$ 1.065,00

Outras informações

Retenções

Total de retenções

R\$ 0,00

Valor líquido

R\$ 1.065,00

Recursos	Documento	Data	Valor
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Conta bancária 8776 - CAMARA MUNICIPAL DE	0119001	01/03/2021
			R\$ 1.065,00

Descrição

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DIÁRIA

Requerimento Nº 03/2021

Nome Solicitante: TARSO CAMPIGOTTO

Cargo do Solicitante: Vereador

CPF e/ou RG do Solicitante: 024.484.819-03

Local de destino da viagem: Curitiba/PR

Período previsto para viagem: saída dia 24/02/2021 de manhã

Período provável regresso: retorno dia 26/02/2021 a tarde

Valor da diária: R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais)

Quantidade Solicitada: 2 e 1/2 (duas diária e meia), correspondendo a R\$ 1.065,00 (Um Mil e Sessenta e cinco reais).

MEIO TRANSPORTE: Veiculo Oficial : Placa:AXZ-0196 Fluence Dynamique 2.0

MOTIVO: Participei do Curso / COMUNICAÇÃO PÚBLICA NO PODER LEGISLATIVO EM TEMPOS DE PANDÊMIA A IMPORTÂNCIA PARA EFICIÊNCIA E SUCESSO NOS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL EM 2021.

Recibo

Recebi do Camara Municipal de Laranjeiras do Sul, a importância de Um Mil e Sessenta e Cinco Reais, referente ao pagamento do empenho número 55/2021.

Assinatura: _____

Laranjeiras do Sul, ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

APROVOU O SEGUINTE

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/2021

SÚMULA: *Dá nova redação ao artigo 81 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Virmond/PR.*

Os vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 114 do Regimento Interno da Câmara, submetem a apreciação desta casa de leis o presente projeto de resolução legislativa visando alterar o regimento interno da Câmara Municipal de Vereadores de Virmond/PR.

Art. 1º. O artigo 81 da Resolução n. 02/2009 de 28 de abril do ano de 2009, passará a vigorar com a seguinte redação em seu parágrafo único:

PARAGRAFO ÚNICO: *As sessões ordinárias terão início às 18:00 horas (dezoito horas), com duração máxima de 04 (quatro) horas, toda segunda-feira. Ocorrendo feriado no dia de sua realização, ocorrerá no primeiro dia útil seguinte.*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Sala das sessões em 01 de março de 2021

ELIZEU KOMINECK
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Rua das Hortênsias - s.nº - Cx. Postal 010
Fone: Fax: (42) 3661-1097
CEP: 85345-000 - Porto Barreiro - Paraná
e-mail: camara@cmpbr.pr.gov.br

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2019
DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019-CMPBR**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL PORTO BARREIRO – PR;
CONTRATADA: CLEVERSON ZORTEA ME; CNPJ Nº 07.178.860/0001-69

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de hospedagem de site na web, gerenciamento e manutenção da home - Page (página de Internet) do domínio www.cmpbr.pr.gov.br da Câmara Municipal de Porto Barreiro – PR, com a divulgação do Portal de Transparência que normatiza a aplicação da Lei de Acesso à Informação Pública, observando-se ainda as exigências do Tribunal de Contas do Paraná e do Ministério Público do Paraná, com possível migração de dados do atual Portal Eletrônico e ainda a capacitação de Servidores da Câmara na organização e alimentação do site.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato discriminado no objeto do referido acima até a data de 28 de fevereiro de 2022, permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste termo. O Presente termo foi realizado conforme parecer jurídico nº 01/2021 e descrição constante no Contrato 01/2019, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Câmara Municipal de Porto Barreiro – PR., em 26 de Fevereiro de 2021.

CLAUDINEI GADOMSKI
PRESIDENTE DA CÂMARA



Rua das Hortênsias - s.nº - Cx. Postal 010
Fone: Fax: (42) 3661-1097
CEP: 85345-000 - Porto Barreiro - Paraná
e-mail: camara@cmpbr.pr.gov.br

Gabinete da Presidência

PORTARIA nº 0189/2021

Data: 01 de março de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

Considerando a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID19;

Considerando a gravidade do presente momento, em que se faz imperiosa a **permanência** da adoção das medidas necessárias à prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;



Rua das Hortênsias - s.nº - Cx. Postal 010
Fone: Fax: (42) 3661-1097
CEP: 85345-000 - Porto Barreiro - Paraná
e-mail: camara@cmpbr.pr.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido, no âmbito da Câmara Municipal de Porto Barreiro/PR, as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública em razão da infecção humana pelo COVID-19 a partir da data de 01/03/2021 à 07/03/2021, com os seguintes objetivos estratégicos:

Art. 2º - Fica suspensa, a realização de Audiências Públicas, Reuniões, Sessões Especiais e Solenes, ficando mantidas apenas as Sessões Ordinárias.

Parágrafo Único - A realização das Sessões Ordinárias será restrita ao público externo, com o número mínimo de servidores suficiente para a sua realização, devendo ser tomadas todas as medidas preventivas de cuidados pessoais dos Servidores e Vereadores conforme orientações dos órgãos de controle de Saúde Pública e Decretos Municipais, além da higienização do ambiente antes e após a realização da Sessão.

Art. 3º - Fica suspenso por igual período, o atendimento ao público externo, com o fechamento da Câmara Municipal de Porto Barreiro, PR., restringindo o atendimento exclusivamente via contato telefônico na pessoa de **Gean Rafael Kasper ou Suelin Daiana Ribeiro** Tel. (42) 9 9977-5676 e (42) 9 9979-66219 e/ou através do endereço de e-mail: camara@cmpbr.pr.gov.br.

Art. 4º - Em caso de solicitação de atendimento pessoal, ou protocolo de documentos, que deverá ser feito através dos meios de comunicação disponibilizados, o Presidente da Câmara verificará o caso concreto e agendará o atendimento com o interessado.

Art. 5º - Os serviços administrativos internos continuarão sendo realizados pelos servidores responsáveis através de trabalho *home Office*, ou presencialmente, quando necessário, devendo ser respeitada a agenda de trabalho.

Art. 6º - Todos os servidores ficarão sobreaviso, podendo ser convocados ao trabalho presencial pelo Presidente da Câmara Municipal, caso seja necessário.

Art. 7º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 01 de março de 2021.

CLAUDINEI GADOMSKI
Presidente